



ESTADO DO TOCANTINS

**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**

LEI Nº 1.404/93

PORTO NACIONAL, 31 DE MAIO DE 1.993.

"Reconhece Associação como de utilidade pública e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DA Praia de Porto Nacional, entidade sem fins lucrativos com sede e foro nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

FÁBIO MARTINS DE SANTANA  
Prefeito Municipal